CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2019

Considerando o último censo de 2010 realizado pelo IBGE aponta que 45,6 milhões de pessoas declararam ter ao menos um tipo de deficiência, o que corresponde a 23,9% da população brasileira. A maior parte delas vive em áreas urbanas - 38.473.702, ante 7.132.347 nas áreas rurais. E mostra ainda que são muitas as desigualdades em relação aos sem deficiência. A deficiência visual foi a mais apontada, atinge 18,8% da população. Em seguida vêm as deficiências motoras (7%), auditiva (5,1%) e mental ou intelectual (1,4%). As dificuldades com que se deparam as pessoas com deficiência são mais que muitas. Tanto o Observatório para a Deficiência e Direitos Humanos (ODDH), como a Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes (CNOD) afirmam que, apesar de avanços, muito está por cumprir da lei que prevê a adaptação de espaços públicos e privados e da via pública para os tornar acessíveis a todos.

Considerando o Decreto-Lei n.º 163/2006. de 8 de agosto. A promoção da acessibilidade constitui um elemento fundamental na qualidade de vida das pessoas, sendo um meio imprescindível para o exercício dos direitos que são conferidos a qualquer membro de uma sociedade democrática, contribuindo decisivamente para um maior reforço dos laços sociais, para uma maior participação cívica de todos aqueles que a integram e, consequentemente, para um crescente aprofundamento da solidariedade no Estado social de direito.

Considerando o aumento populacional da comunidade de pessoas com deficiência na cidade do Salvador entendemos que, acessibilidade é um atributo essencial do ambiente que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas e deve estar presente nos espaços, físicos, no transporte, na comunicação e sistemas de informação, bem como outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público nas cidades.

Considerando o fluxo diário de cerca de 40 mil passageiros, segundo, a concessionária responsável pela travessia marítima, é de suma importância a implementação e adequação das embarcações no que desrespeita a acessibilidade e satisfação dos seus usuários.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador Rui Costa, que através da secretaria competente e a Concessionaria Internacional Marítima, equipar as embarcações que fazem a travessia Salvador x Itaparica x Salvador, com cadeiras de rodas, muletas e demais equipamentos viabilizando a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas dependências das embarcações e terminais marítimos.

Salvador, 01 de abril de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora